



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

DECRETO Nº. 004/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal nas datas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo território do Município de Riachinho – TO, nos dias 03 e 04 de março, segunda e terça-feira de carnaval, respectivamente.

Art. 2º - No dia 05 de março do corrente ano, na Quarta-Feira de Cinzas, excepcionalmente, o expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta iniciar-se-á a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal